



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.133 DE 12 DE JANEIRO DE 2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **Sueli Aparecida da Silva** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12 de janeiro de 2011.

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 21/01/2011
Sueli
Secretário


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1133/2011 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais.
Igaratinga, 12.1.2011.
Sueli
ASSINATURA